Proposta de preços

tif

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

ANEXO IV - A
PROPOSTA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

A empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida João Gualberto, n°1342, sala 1111, andar 11, bairro Alto da Glória, CEP: 80.030-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 06.256.926/0001-29, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO**, portador do RG no 482.0779 SESP/SC, e do CPF no 005.486.759-29, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS para os serviços descritos no Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 da Secretaria de Estado da Comunicação, direcionada para a Secretaria de Estado do Turismo:

a) desconto, a ser concedido à Secretaria de Estado do Turismo, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: **100% (cem por cento)**;

b) honorários, a serem cobrados da Secretaria de Estado do Turismo, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **0% (zero por cento)**;

c) honorários, a serem cobrados da Secretaria de Estado do Turismo, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **0% (zero por cento)**;

d) honorários, a serem cobrados da Secretaria de Estado do Turismo, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **0% (zero por cento)**.

Não faremos jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Não faremos jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo contratante, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a eventual contrato.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

TIF COMUNICAÇÃO LTDA
THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO - SÓCIO-DIRETOR
RG nº 482.0779 SESP/SC - CPF º 005.486.759-29

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida João Gualberto, n°1342, sala 1111, andar 11, bairro Alto da Glória, CEP: 80.030-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 06.256.926/0001-29, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO**, portador do RG no 482.0779 SESP/SC, e do CPF no 005.486.759-29, para fins do disposto no item 12.4 do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 da Secretaria de Estado da Comunicação, direcionada para a Secretaria de Estado do Turismo, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/órgão responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

TIF COMUNICAÇÃO LTDA
THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO - SÓCIO-DIRETOR
RG nº 482.0779 SESP/SC - CPF º 005.486.759-29

ANEXO IV - C
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida João Gualberto, n°1342, sala 1111, andar 11, bairro Alto da Glória, CEP: 80.030-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 06.256.926/0001-29, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO**, portador do RG no 482.0779 SESP/SC, e do CPF no 005.486.759-29, para fins do disposto no item 12.4 do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 da Secretaria de Estado da Comunicação, direcionada para a Secretaria de Estado do Turismo, DECLARA, sob as penas da lei que:

a) compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Secretaria de Estado do Turismo as vantagens obtidas;

b) que os tributos e a totalidade dos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários incidentes sobre o contrato, serão de sua inteira responsabilidade, sendo também de sua inteira responsabilidade, os custos com transporte e seguro, quando for o caso;

c) também se responsabiliza pelos encargos comerciais decorrentes da execução contratual e que respeitará os prazos contratuais referentes ao repasse de valores lhes confiados pela Administração contratante e devidos aos terceiros prestadores de serviços especializados e aos veículos de comunicação; d) está ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato constante do Anexo VIII deste Edital;

e) está ciente e de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato constante do VIII deste Edital, que trata das sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações assumidas.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.
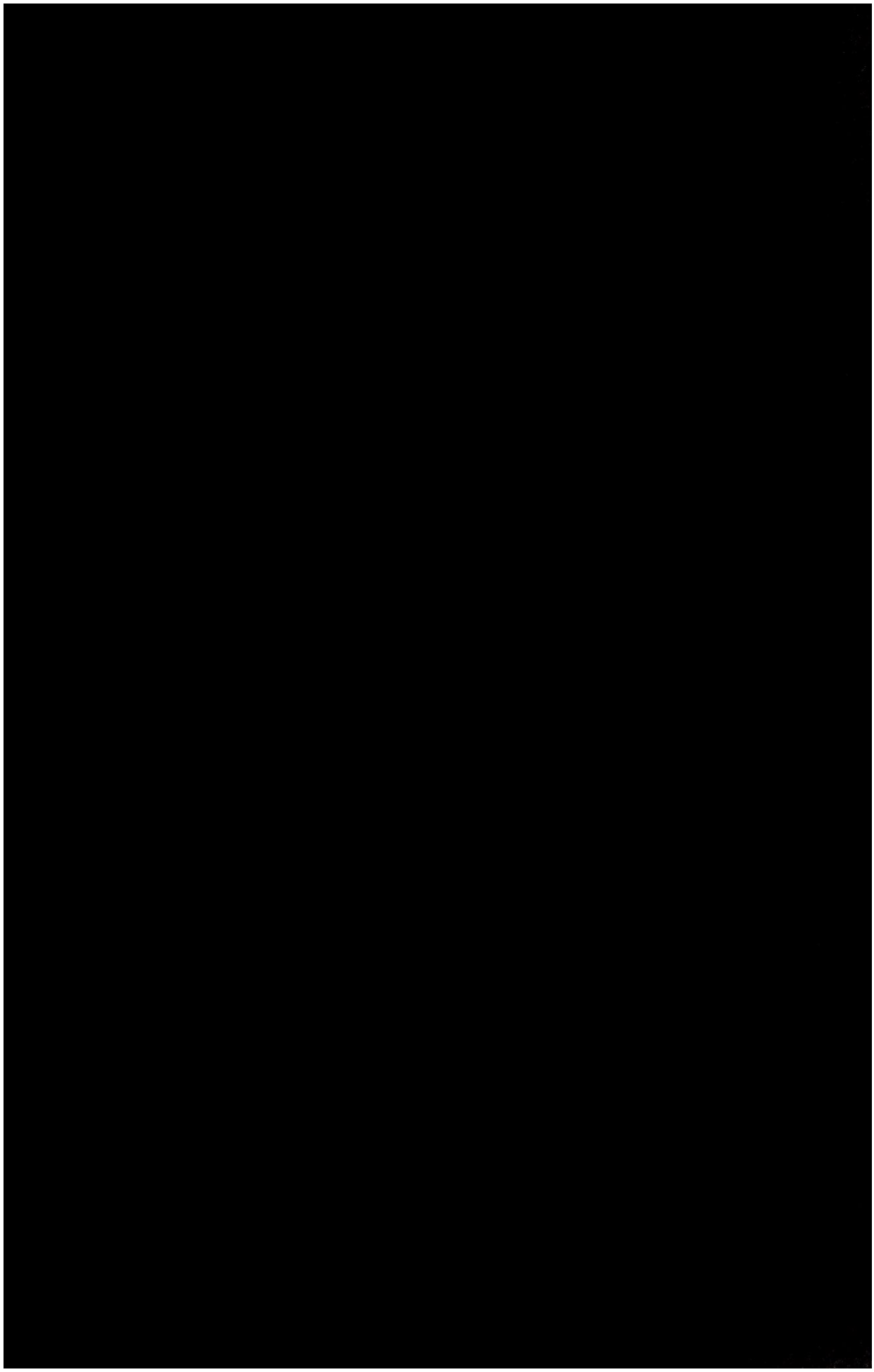
TIF COMUNICAÇÃO LTDA
THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO - SÓCIO-DIRETOR
RG nº 482.0779 SESP/SC - CPF º 005.486.759-29